



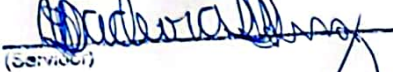
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.890, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/01/23 -


(Servidor)

Atribui ao servidor que menciona a coordenação da equipe designada para execução de Metas Extraordinárias definida no decreto nº2.746/2022.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município; considerando que não ficou definida a coordenação e direção da equipe que foi designada execução dos serviços de maquinário para a manutenção das estradas vicinais durante o período chuvoso no município definido pelo decreto nº2.746/2022 que estabeleceu meta extraordinárias a serem cumpridas,

DECRETA:


Art. 1º. . O artigo 1º do Decreto nº 2746/2022, passa a vigorar com a seguinte redação para incluir servidor na equipe responsável execução da metra extraordinária:

“Art. 1º (...)

III – Carlos Magno Resende, matrícula nº 0439, na condição de coordenador”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 11 de janeiro de 2023.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal